



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

DECRETO Nº 5971/2022

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a LOM, concede a Senhora Maria das Graças Ferreira, CPF nº 650.898.986-34, cônjuge do ex-servidor aposentado João Ferreira da Silva, CPF nº 504.090.936-53, falecido no dia 28 de março de 2022, o benefício de pensão por morte, conforme previsto no artigo 26, inciso I da Lei Municipal nº 2.157/2014, combinado com o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) de seus proventos, a partir de 28.03.2022.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de maio de 2022.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 03 de maio de 2022.
Justino Martins Neto – Secretário de Governo.